LEI MUNICIPAL Nº 056/2006
Data: 30 de janeiro de 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR REPASSE DE CONVÊNIOS.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, de conformidade Lei Municipal n° 045, de 17/12/2005, e face repasse de verbas oriundas de convênios:

13.00 **SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA**
13.13 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
154510013.1.195000 Pavimentação Costa do Encanto
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas ..... R$ 500.000,00

21.00 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
21.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Assistência hospitalar e ambulatorial
103020021.2.387000 Aquisição de Veículos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas..... R$ 55.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 555.000,00

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de janeiro de 2006

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL